



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, 10 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 30 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **10 de junho de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 30 do Regimento da Reitoria, para acrescentar a Divisão de Segurança da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

Vice-Diretoria

Assessoria de Governança

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Sistema de Informação

Divisão de Redes de Computadores

Divisão de Portais Universitários

Divisão de Suporte e Manutenção

Divisão de Segurança da Informação

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 10 de junho de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor